

DECRETO Nº. 587 de 01 de DEZEMBRO 2021.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora **“IRANILDES GUEDES BATISTA”**.”*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Servidora **IRANILDES GUEDES BATISTA**, matrícula nº 5198, falecido 05/06/2021, a que faz jus ao filho, **DAVI GUEDES DE OLIVEIRA (NORMAL)**, pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **2.836,05** (Dois mil, oitocentos e trinta e seis reais, e cinco centavos), nos termos do art.8º, I, 25 a 27 do estatuto Previdenciário Municipal c/c inciso, I, do § 7º do art.40 da Constituição Federal de 1998. Conforme processo administrativo do IMUP, nº.**2021.07.21637P**.

| VERBA | VALOR |
|-------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base | R\$ 1.629,91 |
| Adic. Regência de Classe | R\$ 162,99 |
| Adic. Tempo de Serviço | R\$ 228,19 |
| Títulos | R\$ 814,96 |
| Proventos Apurados =====> | R\$ 2.836,05 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de DEZEMBRO de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal